

LEI Nº 2.242/2013.

EMENTA: Institui no calendário de eventos oficiais do município de Santa Cruz do Capibaribe-pe a semana do comércio e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 115/2013 – LEGISLATIVO.

Art.1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir a "Semana do Comércio".

Parágrafo único. A Semana será realizada anualmente na Semana em que se comemora o dia do Comerciante, dia 16 de julho.

Art. 2º - A Programação do Evento ficará a cargo da prefeitura municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, através do seu órgão competente, em parceria com entidades não governamentais ligadas ao comércio do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de setembro de 2013

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivânio Vieira da Silva
2º Secretário